



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LINHARES**

PORTARIA SEMUSP/CORREGEDORIA Nº 089, DE 16 DE MAIO DE 2024.

*DISPÕE SOBRE DECISÃO FINAL DE SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL,
DO MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas
atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 92 do Decreto Municipal nº
1.059, de 02 de setembro de 2019, bem como o Caput e Parágrafo Único do art. 1º e
o art. 2º do Decreto Municipal nº 1.111, de 19 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar
nº 004, de 13 de Setembro de 2023, instaurada em desfavor dos servidores **A. A.
C.**, matrícula nº 03675-01, **A. M. A. S.**, matrícula nº 017645-01 e **R. N. S.**, matrícula
nº 016097-01, Guardas Civis Municipais, adotando o encaminhamento da
Comissão Processante em seu Relatório Circunstanciado constante nos autos do
Processo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis
dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.


JONES DA SILVA DE FREITAS MATTOS

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social